



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE - PB

Governo da Participação Popular

Fones: (083) 351-2258 / 351-2531

LEI n.º 209 / 99

Dispõe sobre doação de terreno à Companhia Estadual de Habitação Popular - CEHAP e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São João do Tigre - PB, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a doação à COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO - CEHAP, um terreno pertencente ao patrimônio do Município, limitando-se ao norte, sul, leste e oeste, com imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de São João do Tigre - PB, devidamente registrado em cartório, às fls 92 do livro de registro geral 2- G sob R-1-M-1.254 em data de 06 de junho de 1983, lavrada no cartório de registro civil do Município de São Sebastião do Umbuzeiro, no traslado 1º livro 40 fls 132.133.134 e 135.2

Art. 2º - O imóvel referido no artigo anterior destina-se à construção de 20 unidades habitacionais, através do Projeto " Mariz " executado pela CEHAP e destinadas a famílias de baixa renda do Município.

Art. 3º - Caso o imóvel não seja utilizado, no prazo de um ano, no objetivo previsto nesta lei, será reintegrado ao patrimônio Municipal.

Em, 31 de março de 1.999



João Batista Medeiros
PREFEITO